



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 22/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 1 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

**ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 811.721,74 , distribuidos nas seguintes dotações :**

<b>02.01.01.04.122.0156.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00027</b>	<b>87.028,30</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.910,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.118,30
<b>02.04.08.04.122.0156.2006 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00039</b>	<b>1.610,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.610,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00040</b>	<b>2.800,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
<b>02.06.01.12.361.0150.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL GERAL</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00079</b>	<b>10.750,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00082</b>	<b>27.300,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	18.800,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
<b>02.06.01.12.361.0155.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00085</b>	<b>12.170,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.070,00
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
<b>02.06.01.12.365.0148.2016 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00091</b>	<b>2.100,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
<b>02.06.01.12.365.0149.2017 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00094</b>	<b>20.039,49</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	20.039,49



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 22/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 2 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

#### 02.07.01.10.122.0121.2019 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**3.1.9.0.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00103 30.000,00**

**Justificativa:**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

#### 02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

**3.1.9.1.13.00 Obrigações Patronais - Ficha: 00117 1.000,00**

**Justificativa:**

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.000,00

**3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00119 13.380,00**

**Justificativa:**

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 2.380,00

Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3.000,00

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

**4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00122 4.900,00**

**Justificativa:**

Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 4.900,00

#### 02.07.01.10.302.0123.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

**3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00133 276.275,25**

**Justificativa:**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 135.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 56.000,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 300,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 450,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 18.780,00

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 30.745,25

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

#### 02.07.01.10.302.0123.2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FISIOTERAPIA

**3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00138 120,00**

**Justificativa:**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 120,00

**4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00142 2.250,00**

**Justificativa:**

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos 2.250,00

#### 02.07.01.10.304.0120.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00155 2.125,00**

**Justificativa:**



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 22/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 3 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	2.125,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00156</b>	<b>200,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	200,00
Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>02.08.03.08.243.0129.2031 FOMENTO A POLÍTICA DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00170</b>	<b>1.100,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
<b>02.08.04.08.244.0127.2033 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00178</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.000,00
<b>02.08.04.08.246.0127.2035 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
<b>3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00188</b>	<b>1.990,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00189</b>	<b>3.050,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.270,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	230,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00
<b>02.09.02.15.452.0140.2038 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
<b>3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00199</b>	<b>35.122,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.850,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.272,00
<b>02.09.02.15.452.0141.2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00329</b>	<b>5,36</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5,36
<b>02.09.02.15.452.0158.1003 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00212</b>	<b>121.808,80</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.808,80
<b>02.09.02.25.752.0158.2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00213</b>	<b>36.317,04</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.317,04
<b>02.11.01.26.782.0156.2047 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>	
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00229</b>	<b>770,00</b>
<b>Justificativa:</b>	



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 22/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 4 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	770,00
<b>02.12.03.04.122.0156.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PROJETOS E CONVÊNIOS</b>	
<b>3.3.9.0.35.00 Serviços De Consultoria - Ficha: 00231</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
<b>02.12.03.15.451.0158.2049 ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00237</b>	<b>690,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	330,00
<b>02.12.03.26.782.0158.1005 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00244</b>	<b>52.421,62</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.421,61
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,01
<b>02.13.01.13.392.0135.2052 APOIO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTISTÍCOS</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00253</b>	<b>7.700,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
<b>02.14.04.27.812.0156.2055 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>	
<b>3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00259</b>	<b>7.215,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.215,00
<b>02.15.01.18.541.0142.2057 ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>3.3.7.2.40.00 Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica - Ficha: 00269</b>	<b>6.371,96</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.371,96
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00271</b>	<b>26.111,92</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.111,92
	<hr/>
	<b>811.721,74</b>

**ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :**

<b>02.06.01.12.361.0155.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00085</b>	<b>18.800,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação	18.800,00
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00086</b>	<b>3.100,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	3.100,00

**02.06.02.12.364.0153.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE PARA ENSINO SUPERIOR**



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 22/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 5 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00100</b>	<b>18.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
<b>02.07.01.10.122.0121.2019 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00110</b>	<b>159.480,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	135.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	3.910,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	5.070,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.250,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
<b>02.07.01.10.301.0123.2021 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00119</b>	<b>22.680,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	2.380,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	18.780,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	770,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00120</b>	<b>4.900,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.900,00
<b>4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00122</b>	<b>57.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	56.000,00
<b>02.07.01.10.303.0119.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA</b>	
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00151</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
<b>02.07.01.10.304.0120.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>	



# Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 22/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 6 de 7

## ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

### DECRETA

<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00157</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.000,00
<b>02.08.04.08.244.0127.2033 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
<b>3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00178</b>	<b>1.190,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190,00
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00179</b>	<b>8.000,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	8.000,00
<b>02.08.04.08.245.0127.2034 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00181</b>	<b>3.850,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.270,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	230,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.550,00
Fonte: 1.660.000.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800,00
<b>02.10.01.20.606.0165.2045 ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES</b>	
<b>3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00218</b>	<b>32.483,88</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	26.111,92
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.371,96
<b>02.12.03.17.512.0158.2050 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO</b>	
<b>4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00239</b>	<b>330,00</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	330,00
<b>02.12.03.26.782.0158.1005 MANUTENÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>	
<b>3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00241</b>	<b>477.907,86</b>
<b>Justificativa:</b>	
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.272,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.750,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	450,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.610,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.039,49
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.125,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.215,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	83.118,30
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	121.808,80
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.745,25



## Prefeitura Municipal de Quartel Geral

**DECRETO No. 22/2026 - LEI No. 1513/2025**

Página: 7 de 7

### ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

## DECRETA

Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.850,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.900,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.317,04
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,01
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	120,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	850,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.421,61
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5,36
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
	<hr/>
	<b>811.721,74</b>

**ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.**

Quartel Geral-MG, 02 de Março de 2026

---

**GASPAR CARLOS FILHO**  
Prefeito Municipal